



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cafarnaum**

sexta-feira, 30 de junho de 2023

Ano XIII - Edição nº 01894 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica**



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DF1BC45175C9EA4DF6D2BA221E29AF20

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

## SUMÁRIO

- EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO nº 02.2023.
- EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO nº 03.2023.
- DECRETO Nº 352/2023, de 30 de Junho de 2023 - DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL E ESPECIALIDADES - NAE E DE CAFARNAUM – BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Outros



## **EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL**

A Prefeita Municipal de Cafarnaum/BA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que, tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, procedimento nº 03/2023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no Centro da cidade, com área de 127.793,88 m<sup>2</sup> (cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e três metros quadrados e oitenta e oito décimos) e um perímetro de 1.404,48m (hum mil, quatrocentos e quatro metros e quarenta e oito décimos), registrado em UTM, é a seguinte:

Para quem da chega pela BA 046, olha para direita, o assentamento inicia-se a descrição no vértice na coordenada Long: -47°28'25,111", Lat: -11°42'25,218" e Altitude: 748.710 m, no azimute de 69°14'43" com uma distância de 230,16 m de frente até o vértice de coordenada Long: -47°28'17,984", Lat: -11°42'22,627" e Altitude: 746.290 m, confrontando com , daí deflete à direita no azimute de 89°30'13" com uma distância de 19,62 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada Long: -47°28'17,336", Lat: -11°42'22,627" e Altitude: , confrontando com , daí deflete à esquerda no azimute de 89°29'21" com uma distância de 39,26 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada Long: -47°28'16,040", Lat: -11°42'22,627" e Altitude: 748.410 m, confrontando com , daí deflete à direita no azimute de 179°28'56" com uma distância de 19,92 m ao fundo até o vértice de coordenada Long: -47°28'16,040", Lat: -11°42'23,275" e Altitude: 762.030 m, confrontando com , daí deflete à direita no azimute de 184°58'30" com uma distância de 401,85 m ao fundo até o vértice de coordenada Long: -47°28'17,306", Lat: -11°42'36,286" e Altitude: 767.200 m, confrontando com , daí deflete à direita no azimute de 269°29'47" com uma distância de 157,04 m do lado direito até o vértice de coordenada Long: -47°28'22,489", Lat: -11°42'36,287" e Altitude: 767.830 m, confrontando com , daí deflete à direita no azimute de 291°35'24" com uma distância de 211,84 m do lado direito até o vértice de coordenada Long: -47°28'28,968", Lat: -11°42'33,695" e Altitude: 768.320 m, confrontando com , daí deflete à direita no azimute de 314°53'55" com uma distância de 27,97 m do lado direito até o vértice de coordenada Long: -47°28'29,616", Lat: -11°42'33,047" e Altitude: 768.530 m, confrontando com , daí deflete à direita no azimute de 358°14'50" com uma distância de 41,52 m do lado direito até o vértice de coordenada Long: -47°28'29,646", Lat: -11°42'31,697" e Altitude: 768.750 m, confrontando com , daí deflete à direita no azimute de 359°30'39" com uma distância de 19,91 m do lado direito até o vértice de coordenada Long: -47°28'29,646", Lat: -11°42'31,049" e Altitude: 768.870 m, confrontando com , daí deflete à esquerda no azimute de 359°28'56" com uma distância de 19,92 m do lado direito até o vértice de coordenada Long: -47°28'29,646", Lat: -11°42'30,401" e Altitude: 769.660 m, confrontando com , daí deflete à direita no azimute de 25°43'42" com uma distância de 44,41 m do lado direito até o vértice de coordenada Long: -47°28'28,998", Lat: -11°42'29,105" e Altitude: 768.850 m, confrontando com , daí deflete à direita no azimute de 35°58'12" com uma distância de 99,07 m do lado direito até o vértice de coordenada Long: -47°28'27,054", Lat: -11°42'26,514" e Altitude: 767.550 m,

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



confrontando com , daí deflete à direita no azimute de 44°04'22" com uma distância de 27,96 m do lado direito até o vértice de coordenada Long: -47°28'26,407", Lat: -11°42'25,866" e Altitude: 757.760 m, confrontando com , daí deflete à direita no azimute de 62°36'10" com uma distância de 44,03 m do lado direito até o vértice de coordenada Long: -47°28'25,111", Lat: -11°42'25,218" e Altitude: 754.740 m,

Estando dentro das conformidades, expediu-se o presente edital para notificação dos interessados, advertindo-se que a não apresentação de discordâncias e contestações perante o Município de Cafarnaum/BA, localizado na Secretaria da REURB, situado no prédio da Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, na Rua Euclides da Cunha, Centro, Cafarnaum, Bahia, no prazo de 30 (trinta) dias, subsequentes ao decurso do prazo de publicação do presente Edital, **poderá implicar em concordância e a perda de eventuais direitos que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente Edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73.**

O presente Edital será publicado uma vez na imprensa oficial, ou no jornal de circulação local.

CAFARNAUM(BA), 01 DE JULHO DE 2023

**SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**  
*Prefeita Municipal*

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Outros



## **EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO**

A Prefeita Municipal de Cafarnaum/BA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que, tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, procedimento nº 03/2023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no Centro da cidade, com área de 9.452,215 m<sup>2</sup> (nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados e duzentos e quinze decímetros)) e um perímetro de 391,763 m (trezentos e noventa e um metros e 763 decímetros), registrado em UTM, é a seguinte:

Para quem da chega pela BA 046, olha para direita, o assentamento inicia-se a descrição no vértice na coordenada Long: -47°28'25,111", Lat: -11°42'25,218" e Altitude: 748.710 m, no azimute de 69°14'43" com uma distância de 230,16 m de frente até o vértice de coordenada Long: -47°28'17,984", Lat: -11°42'22,627" e Altitude: 746.290 m, confrontando com, daí deflete à direita no azimute de 89°30'13" com uma distância de 19,62 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada Long: -47°28'17,336", Lat: -11°42'22,627" e Altitude: , confrontando com, daí deflete à esquerda no azimute de 89°29'21" com uma distância de 39,26 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada Long: -47°28'16,040", Lat: -11°42'22,627" e Altitude: 748.410 m, confrontando com, daí deflete à direita no azimute de 179°28'56" com uma distância de 19,92 m ao fundo até o vértice de coordenada Long: -47°28'16,040", Lat: -11°42'23,275" e Altitude: 762.030 m, confrontando com, daí deflete à direita no azimute de 184°58'30" com uma distância de 401,85 m ao fundo até o vértice de coordenada Long: -47°28'17,306", Lat: -11°42'36,286" e Altitude: 767.200 m, confrontando com, daí deflete à direita no azimute de 269°29'47" com uma distância de 157,04 m do lado direito até o vértice de coordenada Long: -47°28'22,489", Lat: -11°42'36,287" e Altitude: 767.830 m, confrontando com, daí deflete à direita no azimute de 291°35'24" com uma distância de 211,84 m do lado direito até o vértice de coordenada Long: -47°28'28,968", Lat: -11°42'33,695" e Altitude: 768.320 m, confrontando com, daí deflete à direita no azimute de 314°53'55" com uma distância de 27,97 m do lado direito até o vértice de coordenada Long: -47°28'29,616", Lat: -11°42'33,047" e Altitude: 768.530 m, confrontando com, daí deflete à direita no azimute de 358°14'50" com uma distância de 41,52 m do lado direito até o vértice de coordenada Long: -47°28'29,646", Lat: -11°42'31,697" e Altitude: 768.750 m, confrontando com, daí deflete à direita no azimute de 359°30'39" com uma distância de 19,91 m do lado direito até o vértice de coordenada Long: -47°28'29,646", Lat: -11°42'31,049" e Altitude: 768.870 m, confrontando com, daí deflete à esquerda no azimute de 359°28'56" com uma distância de 19,92 m do lado direito até o vértice de coordenada Long: -47°28'29,646", Lat: -11°42'30,401" e Altitude: 769.660 m, confrontando com, daí deflete à direita no azimute de 25°43'42" com uma

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



distância de 44,41 m do lado direito até o vértice de coordenada Long: -47°28'28,998", Lat: -11°42'29,105" e Altitude: 768.850 m, confrontando com , daí deflete à direita no azimute de 35°58'12" com uma distância de 99,07 m do lado direito até o vértice de coordenada Long: -47°28'27,054", Lat: -11°42'26,514" e Altitude: 767.550 m, confrontando com , daí deflete à direita no azimute de 44°04'22" com uma distância de 27,96 m do lado direito até o vértice de coordenada Long: -47°28'26,407", Lat: -11°42'25,866" e Altitude: 757.760 m, confrontando com , daí deflete à direita no azimute de 62°36'10" com uma distância de 44,03 m do lado direito até o vértice de coordenada Long: -47°28'25,111", Lat: -11°42'25,218" e Altitude: 754.740 m,

Estando dentro das conformidades, expediu-se o presente edital para notificação dos interessados, advertindo-se que a não apresentação de discordâncias e contestações perante o Município de Cafarnaum/BA, localizado na Secretaria da REURB, situado no prédio da Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, na Rua Euclides da Cunha, Centro, Cafarnaum, Bahia, no prazo de 30 (trinta) dias, subsequentes ao decurso do prazo de publicação do presente Edital, **poderá implicar em concordância e a perda de eventuais direitos que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente Edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73.**

O presente Edital será publicado uma vez na imprensa oficial, ou no jornal de circulação local.

CAFARNAUM(BA), 01 DE JULHO DE 2023

**SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**  
*Prefeita Municipal*

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

DECRETO Nº 352/2023, de 30 de Junho de 2023

***DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO  
DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO  
EDUCACIONAL E ESPECIALIDADES -  
NAEE DE CAFARNAUM – BAHIA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** que são propósitos do Núcleo de Atendimento Educacional e Especialidades (NAEE) identificar, elaborar e organizar os recursos pedagógicos e de acessibilidade que venham a eliminar as barreiras para a plena participação de alunos especiais;

**Considerando** a necessidade de adaptar o sistema educativo, de modo a dar condições de acesso ao ensino para pessoas com deficiência, seja em escolas regulares, seja em espaço específicos para essa finalidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Regulamentado o funcionamento do Núcleo de Atendimento Educacional e Especialidades – NAEE do Município de Cafarnaum(Ba), oriundo do Departamento de Educação Especial previsto no art. 56, incisos II, letra “d4” e IV, letra “k”, da Lei de Estrutura Administrativa, Lei Complementar Municipal nº 73/2012.

**Art. 2º** - O Núcleo de Atendimento Educacional e Especialidades – NAEE do Município de Cafarnaum(Ba) é um departamento de educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, contido na Lei de Estrutura Administrativa Municipal.

**Art. 3º** - O Núcleo de Atendimento Educacional e Especialidades – NAEE, tem por finalidade diagnosticar crianças e adolescentes da Rede Municipal de Ensino com necessidades especiais educacionais e oferecer ferramentas educativas para desenvolver a capacidade cognitiva e facilitar a socialização.

**Art. 4º** - Constitui finalidade específica do NAEE, a articulação de objetivos e a harmonia de procedimentos, que o caracteriza principalmente por:

- I.** Ofertar atendimento especializado em psicopedagogia, fonoaudiologia, psicologia e neuropediatra e assistência social;
- II.** Ampliar a atenção integral saúde e educação no acompanhamento do aluno com Necessidades Educacionais Especiais - NEE;
- III.** Articular com demais setores da municipalidade para atendimento das necessidades dos alunos assistidos pelo centro, tais como medicamentos, fisioterapias e inclusão em programas de prestação continuada - BPC e outros;

---

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200  
E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

- IV. Orientar o planejamento dos profissionais da educação, quanto ao atendimento dos alunos com necessidades especiais;
- V. Orientar a escola, nos aspectos educacionais (adaptações, formações, entre outros);
- VI. Assessorar a comunidade escolar na identificação dos recursos da saúde e da educação existentes na comunidade e aperfeiçoar a sua utilização;
- VII. Informar sobre a legislação referente à atenção integral ao aluno com NEE;
- VIII. Sensibilizar a comunidade escolar para o convívio com as diferenças.

**Art. 5º** - A equipe do NAEE é composta por profissionais do quadro da Secretaria Municipal de Educação, tais como:

- I. Coordenação Técnica de Educação Especial Inclusiva;
- II. Professores Especialistas em AEE;
- III. Equipe de Apoio;

**Art. 6º** - Compete ao NAEE – Núcleo de Atendimento Educacional e Especialidades:

- I. Acompanhar, monitorar e desenvolver o processo de formações específicas que se relacionam à política de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva;
- II. Elaborar o relatório quantitativo trimestral de atendimentos internos e externos dos pacientes acompanhados no NAEE;
- III. Promover e incentivar ações de mobilização que envolva os pais e/ou responsáveis dos alunos acompanhados no NAEE;
- IV. Realizar reuniões informativas junto aos profissionais das salas Multifuncionais/AEE e profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino de Cafarnaum;
- V. Estabelecer a prática de registro como forma de fortalecimento de memórias das atividades realizadas no NAEE;
- VI. Conhecer os serviços de saúde complementar ofertados pelo município, para garantir os atendimentos do espaço ampliada aos pacientes do NAEE;
- VII. Estabelecer como critério de atendimento no máximo duas faltas consecutivas sem justificativa, para que seja substituído na agenda multidisciplinar;
- VIII. Garantir atendimentos às crianças matriculadas nas Escolas Públicas Municipais de Cafarnaum;
- IX. Estabelecer com critério de vaga de atendimento multiprofissional no NAEE, para além dos déficits e transtornos de aprendizagens e algumas deficiências a partir da triagem, a vulnerabilidade social da família, como prioridade para a garantia do atendimento, ainda que o aluno seja matriculado em escola da Rede Pública Municipal de Cafarnaum;
- X. Os alunos diagnosticados com deficiências terão direito aos atendimentos no NAEE com Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta,

---

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200  
E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

Psicopedagogo, Psicólogo, Nutricionista, Assistente Social e Neurologista a depender do quadro clínico;

**XI.** A Assistência Social do NAEE, trabalhará articulada de forma intersetorial à rede municipal.

**Art. 7º** - O NAEE – Núcleo de Atendimento Educacional e Especialidades, funcionará de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h (horário escolar), em atendimentos com horários agendados.

**Art. 8º** - Compete ao Coordenador(a) do NAEE:

- I.** Solicitar informações gerais atualizadas sobre o sistema de ensino da Rede Municipal ou quaisquer informações referentes ao aluno;
- II.** Conhecer a Rede Municipal de Ensino bem como as Salas de Recursos Multifuncionais;
- III.** Conhecer as salas de ensino regular onde estão inseridos os alunos com necessidades educacionais especiais e alunos com deficiência;
- IV.** Realizar encontros informativos e formativos sobre temas relacionados à educação na Rede de Ensino Municipal de Cafarnaum;
- V.** Apresentar sugestões que venham contribuir ao bom desenvolvimento do processo de trabalho;
- VI.** Divulgar o trabalho realizado para a comunidade escolar;
- VII.** Fazer articulação entre os profissionais do NAEE com todos da comunidade escolar da Rede de Ensino bem como os professores do AEE.

**Art. 9º** - Compete aos profissionais do NAEE:

- I.** Divulgar o trabalho realizado no NAEE à sociedade através de informativos orais (rádios locais) e escritos (panfletos, folders, redes sociais), entre outros.
- II.** Comparecer às reuniões quando houver solicitação;
- III.** Ser pontual e assíduo;
- IV.** Justificar com antecedência o não comparecimento;
- V.** Assumir todas as decisões coletivas ou individuais que se relacionem ao bom desempenho do NAEE;
- VI.** Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual relacionado à função que irá exercer, ao ingressar no NAEE;
- VII.** Respeitar as diferenças e limites individuais;
- VIII.** Acompanhar e avaliar o rendimento multidisciplinar do educando;
- IX.** Ser ético no trato das relações humanas, sociais e profissionais;
- X.** Apresentar, oficialmente, ao Secretário Municipal de Educação, os resultados, projetos e ações a serem desenvolvidas no NAEE.

---

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200  
E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**Art. 10** - Será público alvo do psicopedagogo e do núcleo de apoio pedagógico alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação a partir de seis anos de idade.

**Art. 11** - As crianças com faixa etária abaixo de 6 anos, poderão ser encaminhadas pelo Neuropsicólogo Educacional para o profissional Psicopedagogo a título de prevenção e cuidado.

**Art. 12** - As agendas dos profissionais (psicólogo, psicopedagogo, neurologista, fisioterapeuta, nutricionista, assistente social, fonoaudiólogo e terapeuta ocupacional) serão compostas de quatro atendimentos por turno de trabalho, sendo estes atendimentos individuais com duração de cinquenta minutos.

**Parágrafo único.** Em caso da ausência do profissional o atendimento do paciente será remarcado.

**Art. 13** - A ordem dos atendimentos se dará por encaminhamento das escolas e por ordem de marcação, sendo que terá prioridade na ordem dos atendimentos os pacientes de famílias mais vulneráveis, bem como os pacientes com deficiências mais graves.

**Art. 14** - O NAAE caracteriza-se como espaço clínico, desta forma faz-se necessário que os pacientes e acompanhantes aguarde na recepção em silêncio para não atrapalhar os atendimentos.

**Art. 15** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Cafarnaum, Bahia, 30 de Junho de 2023.

**SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**  
**Prefeita Município de Cafarnaum**

---

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200  
E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)